



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DEF 00.490-000 - Jaguaribara - Ceará

LEI Nº 350/94

de 05 de Fevereiro de 1994

Reajusta a remuneração dos servidores do Poder Executivo e do Magistério Público Municipal do Município de Jaguaribara e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e em sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, terão reajuste linear de 100% (Cem por cento), exceto DAS-1, DAS-2, DAS-3, CARI e AUX. SERVIÇO.

Art. 2º - Todos os servidores com função de CARI, AUX. DE SERVIÇO, terão reajuste linear de 150% (Cento e cinquenta por cento).

Art. 3º - Os vencimentos e a representação dos cargos em comissão das funções gratificadas (DAS-1, DAS-2 e DAS-3), terão reajuste linear de 180% (Cento e oitenta por cento).


Art. 4º - É fixado o salário família devido aos servidores na forma do Estatuto dos servidores em CR\$250,00 (duzentos sessenta cruzeiros reais), por cada dependente.

Art. 5º - Todos os servidores auxiliares de serviço, terão uma gratificação de CR\$1.040,00 (Um mil quarenta e quatro cruzeiros reais), adicionada aos seus salários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo à 01 de Janeiro de 1994.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
05 de Fevereiro de 1994.


Dr. Antônio Pinheiro Granja
PREFEITO MUNICIPAL

lba/

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CEP 63490-000 - Jaguaribara - Ceará

A N E X O Ú N I C O
CARGOS EFETIVOS

R E M U N E R A Ç Ã O

NOMENCLATURA DO C A R G O	CARGA HORÁRIA MENSAL			
	40 HORAS	80 HORAS	120 HORAS	160 HORAS
	2 Hs Diárias	4 Hs Diárias	6 Hs Diárias	8 Hs Diárias
SUPERVISORA				36.293,86
PROP.4º PEDAGÓGICO		29.035,08		
PROP.3º PEDAGÓGICO		24.195,10		
PROP.1º SAU COMPLETO		16.937,12		
PROP.1º " INCOMPLETO		12.097,94		
AGENTE ADMINISTRATIVO		12.097,94	18.146,90	
ATENDENTE ENFERMAGEM				24.195,90
AUX. ADMINISTRATIVO		12.097,94	18.146,90	
TELEFONISTA			18.146,90	
AUX. TELEFONISTA		12.097,94		
VIGILANTE		12.097,94	18.146,90	24.195,90
OPERÁRIO		12.097,94	18.146,90	24.195,90
AUX. VETERINÁRIO		12.097,94		
CAPI	8.641,35			
AUX. SERV. (Zeladora)	8.641,35			
MOTORISTA				24.195,90
TRATORISTA				24.195,90
ASSIST. SOCIAL (ans-1)				36.571,12
TEC. AGRICOLA			20.756,94	

JAGUARIBARA, 25 DE JANEIRO de 1994

DR. ANTONIO PINHEIRO GRANJA
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA - 1ª TÍTULOS DE TENDIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

CARGO OCCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	CR\$	
			VENCIMENTO OU SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO
- Direção e Assessoramento (DAS)	Chefe de Gabinete	DAS-1	7.209,88	64.862,39
	Secretários	DAS-1	7.209,88	64.862,39
	Diretores Departamento	DAS-2	4.934,58	44.411,92
	Diretores de Divisão	DAS-3	3.084,08	30.841,63
	Tesoureiro	DAS-3	-	-

ESCALA - 2ª VALORES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E REPRESENTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS)

CARGO OCCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	CR\$	
			VENCIMENTO OU SALÁRIOS	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO
- Direção e Assessoramento Intermediária (DAS)	Secretário da Junta	DAS-1	13.000,00	13.000,00
	Serviço Militar	DAS-1	13.000,00	13.000,00
	Coord. Gen. Voto Comunitária	DAS-1	13.000,00	13.000,00
	Coord. do Hospital	DAS-1	13.000,00	13.000,00
	Diretor da Escola	DAS-2	10.400,00	10.400,00
	Vice-Diretor da Escola	DAS-1	7.800,00	7.800,00

[Handwritten Signature]

JM, ARM O PIRELHO GUARJA
PEREIRO MUNICIPAL

ANEXO II

ESCALA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	RENUMERAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	DAS-1	01 (um)	72.072,27
SECRETARIO DE OBRAS URBANISMS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS-1	01 (um)	72.072,27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABAST. E COMERCIALIZAÇÃO	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À INICIATIVA	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	DAS-2	01 (um)	49.345,50
DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO	DAS-3	01 (um)	33.925,71
DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	DAS-3	01 (um)	33.925,71